



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº. 9336-2020

Proc.: 4352-2020-M Req.: 4875-2020 PTec: 5703-2020 Venc.: 16/11/2021

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, nomeado por meio do Ato nº 1901-NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, quarta-feira, 31 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º incisos II e V do Anexo Único do Decreto 311, de 29 de agosto de 1996, combinado com as disposições da Resolução COEMA 07, de 09 de agosto de 2005, expede a presente autorização, nos termos e condições a seguir especificados:

1 - DADOS DO EMPREENDEDOR

- 1.1 - Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS
- 1.2 - CPF/CNPJ: 25063959000105
- 1.3 - RG/Inscrição Estadual: 0
- 1.4 - Endereço: RUA LEONILIO SOARES GIL, 80; CENTRO; CAMPOS LINDOS-TO; CEP: 77777000

2 - DADOS DO EMPREENDIMENTO

- 2.1 - Nome: FAZENDA BURITIRANA
- 2.2 - CNPJ do empreendimento: Não cadastrado.
- 2.3 - Endereço: CAMPOS LINDOS
- 2.4 - Município: CAMPOS LINDOS-TO
- 2.5 - Tipo de documento do imóvel: CERTIDÃO
- 2.6 - Registro/Matrícula(s): Cartório: CAMPOS LINDOS TO
- 2.7 - Coordenadas. Latitude: 8°1'47.3100" Longitude: 46°29'29.6900"

3 - CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE AUTORIZADA

- 3.1 - Atividade: EXTRAÇÃO E/OU BENEFICIAMENTO DE MINERIO
- 3.2 - Finalidade: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE SOLO LATERÍTICO (EXTRAÇÃO DE CASCALHO) EM UMA CASCALHEIRA LOCALIZADA NA FAZENDA BURITIRANA PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.
- 3.3 - Porte: JURIDICA PEQUENA
- 3.4 - Grupo: MINERAÇÃO
- 3.5 - Responsável Técnico: RAPHAEL CAVALCANTE BARBOSA
- 3.6 - Reg. Conselho: 207051/AP-TO

VIDE VERSO

OBSERVAÇÕES, CONDICIONANTES E OBSERVAÇÕES GERAIS

PALMAS/TO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
PRESIDENTE



A - Sistema
cesso em 11/11/2020

Documento foi assinado digitalmente por SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO em 17/11/2020 09:20:14.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D4A50D6600A9E266



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº. 9336-2020

Proc.: 4352-2020-M Req.: 4875-2020 PTec: 5703-2020 Venc.: 16/11/2021

4 - OBSERVAÇÕES

- A atividade refere-se a movimentação de solo laterítico para utilização em obras públicas.
- É vetada a sua comercialização.
- O empreendedor é responsável pelo cumprimento das medidas de controle e de mitigação dos impactos ambientais causados pela implantação e operação da atividade.
- Após o esgotamento da cascalheira a área deverá ser recomposta.

5 - CONDICIONANTES

- I - Apresentar relatórios de execução das medidas ambientais propostas no estudo ambiental ou definidas no parecer;
 - II - Dar publicidade ao recebimento desta autorização no prazo máximo de 30 dias contados da data de sua emissão, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA N.º 006, de 24 de janeiro de 1986, devendo ser anexada cópia da publicação ao processo dentro de 45 dias;
- Sem Condicionantes

6 - OBSERVAÇÕES GERAIS

- I - Esta licença ou autorização não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás, autorizações ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- II - O NATURATINS, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar este ato administrativo, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- III - Comunicar ao NATURATINS, através de ofício, acidentes que venham causar danos ambientais;
- IV - Solicitar previamente ao NATURATINS, através de ofício, qualquer alteração no empreendimento, sendo que essa só poderá ser realizada mediante autorização expressa do órgão;
- V - Quaisquer alterações no empreendimento ou acidentes que venham causar danos ambientais deverão ser comunicados ao NATURATINS;



A - Sistema
cesso em 11/11/2020

Documento foi assinado digitalmente por SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO em 17/11/2020 09:20:14.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D4A50D6600A9E266